



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1282 /2014

DE 11 DE JUNHO DE 2014.

**REVOGA OUTORGA DE PODERES
PARA DECISÃO SINGULAR.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, e considerando termos da Portaria JUCERJA N.º 875, de 12 de novembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar outorga concedida ao servidor **CARLOS MAGNO CAETANO** – ID. Funcional nº 1943642 para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art.º 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2014.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2014.

TERESA CRISTINA G. PANTOJA
Vice-Presidente - JUCERJA